



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.572/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA REDE DE CAPTAÇÃO, RECALQUE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma rede de captação, recalque e distribuição de água potável, composta de uma fonte drenada, localizada na propriedade de Ildemar Kollmann, uma motobomba, marca Schneider, de 1,5 hp, com caixa de comando, uma rede de recalque, desde a fonte de captação até o reservatório, uma rede de distribuição com utilização de 2.200 metros de cano PVC 25 mm, e 4.400 metros de cano PVC 32 mm, totalizando 6.600 metros de canos, desde o ponto de captação, passando pelo reservatório até as economias assim servidas e um reservatório metálico com capacidade para 10.000 litros, com sapata de concreto para sustentação, sendo que esta rede de água potável esta situada em Lajeado Nass, interior deste município.

Art. 2º - A comunidade se responsabilizará pela manutenção e conservação, bem como pelo uso racional da água distribuída, ficando o município sem qualquer tipo de responsabilidade pelo bem doado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Abril de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração